



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 19/2018

Nega provimento aos recursos de resultados de análise que indeferiu matrícula.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 16 de julho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. – INDEFERIR os recursos administrativos impetrados pelos interessados dos processos abaixo relacionados, que tratam dos resultados da análise socioeconômica que indeferiu matrícula:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	DELIBERAÇÃO DO CONSU
009142/2018-31	IGOR PORFÍRIO DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO POR MAIORIA
010324/2018-55	JÚLIA GABRIELA EURICO ALVIM	INDEFERIDO POR MAIORIA
009201/2018-71	JÚLIA IZABEL BARBOSA SILVA	INDEFERIDO POR UNANIMIDADE
010819/2018-84	MATHEUS CARLOS DE SÁ	INDEFERIDO POR MAIORIA
010826/2018-86	MILENA FREITAS DA COSTA	INDEFERIDO POR MAIORIA
010823/2018-42	PAOLO TOLEDO DE CARVALHO	INDEFERIDO POR UNANIMIDADE
010822/2018-06	VITÓRIA NAGIBE FRANCISCO	INDEFERIDO POR UNANIMIDADE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 16 de julho de 2018.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU